PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@ kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E DISPENSABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da lei e para fins de instrução e celebração de convênio/módulo formal junto à Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR) e demais órgãos do Governo do Estado do Paraná, que o imóvel urbano localizado na **Rua Palmira de Jesus Silveira, s/n, no Município de Kaloré – PR**, destinado à implantação e construção da unidade **Fisiocentro Tipo 2**, atende integralmente à legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal).

Para os devidos fins de direito e regularidade técnica, certifica-se que:

1. **Área de Preservação Permanente (APP) e Unidades de Conservação:** O referido imóvel situa-se integralmente em zona urbana consolidada, não estando localizado em Área de Preservação Permanente (APP), faixa de domínio, Unidade de Conservação (UC) ou área de manancial restritivo;

2. **Vegetação e Supressão:** O terreno atesta ausência de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, não havendo necessidade de corte de árvores ou de autorização para supressão vegetal (ASV) emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT);

3. **Passivos Ambientais e Áreas Contaminadas:** Não há registros de contaminação do solo, depósitos irregulares de resíduos sólidos ou passivos ambientais na área do empreendimento;

4. **Gerenciamento de Resíduos:** As etapas de obras respeitarão o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, e a posterior operação da unidade contará com Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) devidamente aprovado;

5. **Licenciamento Ambiental:** Por se tratar de equipamento público de saúde de baixo impacto ambiental, construído em malha urbana consolidada com acesso a infraestrutura sanitária pública, o

empreendimento atende aos critérios estaduais para dispensa e/ou regularização simplificada de Licenciamento Ambiental perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais e administrativos.

Kaloré – PR, 4 de agosto de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972

Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Dados: 2026.08.04 08:46:46 -03'00'

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal